Companhia Paranaense de Energia - COPEL

DGC/SLS/GPSU/EQCFP – EQUIPE DE CADASTRO DE FORNECEDORES E PREÇOS
EXIGÊNCIAS P/ COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA P/ CADASTRAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

ITEM DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

90.10.000.000 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

90.10.037.000 CONSULTORIA PROFISSIONAL

90.10.037.031 CONSULTORIA FLORESTAL

A empresa interessada em se cadastrar neste item de serviço deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

TIPO A

1-**Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no conselho regional competente, que comprove a experiência da empresa ou instituição, na execução de serviços de **consultoria florestal**;

2-Relação de empresas, órgãos ou instituições para as quais já foram executadas consultorias florestais;

3-Registro em carteira profissional, ficha de registro do empregado, contrato de prestação de serviço, ou contrato social comprovando o vínculo à empresa do responsável técnico;

4-Indicação de profissional que a empresa possui a sua disposição para o desempenho das funções, que preencha integralmente os pré-requisitos exigidos, graduado em Engenharia Florestal, com no mínimo 10 (dez) anos de experiência em atividades florestais, comprovadas em acervo técnico do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

5-Prova de inscrição da empresa e do responsável técnico no conselho regional competente.

DDI/HSED/HEQMAB

Incluída em 07/06/2005